CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 21/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2013
(Autor: Marcio Pacheco/PPL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Discutido e votado em 21/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Requer providências do Senado Federal quanto ao Projeto de Lei nº 4.264/2012.

O Vereador Marcio Pacheco vem requerer à Presidência da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, com base no Art. 122, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a providência que se segue:

- Oficiar ao Senado Federal, solicitando empenho para garantir a permanência ou inclusão do município de Cascavel dentre as cidades que serão contempladas no Projeto de Lei nº 4.264, de 2012, e também celeridade na tramitação e aprovação do referido Projeto, que **"institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo nas carreiras de Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Auditoria da Receita Federal do Brasil, dos Planos Especiais de Cargos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério da Fazenda, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços".**

JUSTIFICATIVA

A providência que ora se requer destina-se a evitar uma grande injustiça, qual seja a de se deixar o município de Cascavel de fora do referido Projeto de Lei, que tramita na Câmara dos Deputados e depois seguirá para o Senado Federal. Seguem anexos documentos produzidos pelas próprias instituições que são objeto da proposição, quais sejam a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Receita Federal do Brasil, dos quais se infere claramente a injustiça que se promoveria com a exclusão de Cascavel do rol de cidades contempladas pelo referido projeto, uma vez que isso contribuiria sobremaneira para acentuar o grave problema atualmente enfrentado pelas três instituições supramencionadas no que diz respeito à lotação mínima de servidores efetivos nas unidades locais desses órgãos. Grande seria o número de servidores que buscarão transferência para as cidades vizinhas a serem contempladas, uma vez que o desempenho das atribuições, em todas as suas circunstâncias, é exatamente equivalente aos trabalhos desempenhados nesta cidade.

Palácio José Neves Formighieri, 21 de maio de 2013.

Marcio Pacheco
Vereador (PPL)